



## **Normas de participação na 1ª edição do Prémio de Artes Plásticas Lívio de Morais**

As presentes normas de participação determinam as condições de participação e selecção na 1ª edição do Prémio de Artes Plásticas Lívio de Morais

### **1 • OBJETIVO**

1.1 Realiza-se em 2016 a 1ª edição do Prémio de Artes Plásticas Lívio de Morais, e tem como objetivo incentivar a criatividade artística, premiando obras originais no âmbito das artes plásticas.

1.2 A selecção das obras será realizada através de fotografia/s da/s mesma/s a entregar junto com a inscrição no Prémio.

1.3 Existe a categoria de pintura e escultura.

### **2 - ADMISSÃO**

2.1 Podem concorrer todas as pessoas singulares de qualquer nacionalidade

2.2 As obras apresentadas são de livre criação.

2.3 Cada artista pode concorrer com uma obra de arte, inédita e original, da sua exclusiva autoria e propriedade, sendo condição indispensável que as suas dimensões não excedam os 2,5 metros de largura, no caso da pintura, e 1,5 metros de área, no caso da escultura.

### **3 - INSCRIÇÃO**

3.1 Cada concorrente poderá participar com um número máximo de duas obras.

3.2 Cada obra representa uma inscrição no Prémio.

3.3 Para o processo de inscrição, os concorrentes deverão entregar os seguintes elementos:

- Formato papel ou digital (em suporte CD ou USB)
- Apresentação da obra através de uma ou mais fotografias a cores, e no caso de se tratar de uma obra tridimensional, imagens de diferentes perspetivas da mesma.
- Para inscrições efetuadas em suporte digital, a fotografia deve ter a resolução mínima de 300 dpi, de modo a ter qualidade suficiente para impressa
- Memória descritiva da obra
- Breve currículo/portfólio do autor, com enfoque no percurso artístico

3.6 A não apresentação de algum dos elementos mencionados no ponto anterior anulará a inscrição no Prémio.



#### **4 • JÚRI**

4.1 Será nomeado um júri pelo órgão executivo, que avaliará e seleccionará as obras apresentadas.

4.2 As deliberações do júri serão constituídas em ata fundamentada, assinada por todos os elementos. Da sua decisão não haverá recurso.

#### **5 • PRÉMIOS**

5.1 A atribuição de menções honrosas é limitada a duas obras por cada categoria distinta.

5.2 Não serão atribuídos prémios ex aequo ou na mesma categoria.

5.3 Apenas os concorrentes seleccionados e premiados serão notificados.

5.4 Com expressa aprovação dos autores, as duas obras premiadas tornar-se-ão pertença da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, que as adquirirá até ao valor unitário máximo de € 300,00 (trezentos euros).

#### **6 • ENTREGA DAS OBRAS SELECIONADAS PARA EXPOSIÇÃO**

6.1 Os concorrentes seleccionados serão informados por telefone ou correio eletrónico, até ao dia 15 de Junho de 2016, sobre a(s) obra(s) aceite(s) para a exposição.

6.2 As obras seleccionadas devem ser entregues até ao dia 15 de Abril de 2016, nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

6.3 As obras seleccionadas devem ser devidamente identificadas no verso com o título da obra e nome do autor, bem como adequadamente acondicionadas para transporte e preparadas para exposição.

6.4 Não serão aceites obras que impliquem montagem.

6.5 Obras que contenham materiais suscetíveis de provocar perigo no seu manuseamento deverão ser entregues com a devida advertência.

6.6 Ao entregar a obra, o autor receberá um recibo com o qual deverá proceder ao levantamento posterior da mesma.

6.7 A exposição das obras seleccionadas e premiadas da 1.ª edição do Prémio de Artes Plásticas da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra decorrerá em data e local a anunciar, e estará patente pelo período de um mês.

6.8 A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra reserva-se o direito de cancelar a Exposição, por motivos imprevistos.



## **7 • DEVOLUÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS**

7.1 As obras selecionadas poderão ser levantadas, pelos proprietários ou por pessoas autorizadas, no respetivo local de entrega, mediante apresentação do recibo da mesma, após indicação dos serviços.

7.2 As obras não recolhidas neste prazo serão consideradas abandonadas pelos proprietários, podendo a entidade organizadora delas dispor livremente.

## **8 • SEGUROS**

O Seguro das obras fica ao cargo dos autores das mesmas, sendo que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra empenhar-se-á no cuidado a ter com as obras recebidas, mas não se responsabiliza por eventuais danos sofridos no desenrolar do Prémio, bem como na itinerância de eventuais exposições.

## **9 • DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Apesar das obras serem manuseadas com todo o cuidado, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra não assumirá qualquer responsabilidade por situações imprevistas, bem como pela perda, furto ou danificação das mesmas.

9.2 Ao submeter uma obra a Prémio, o participante declara tratar-se de uma obra sua e que não viola os direitos associados a qualquer outra produção existente.

9.3 Os participantes selecionados autorizam a menção dos seus nomes e reprodução das suas obras, nos meios e suportes que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra achar conveniente para a divulgação do Prémio.

## **10 • CASOS OMISSOS**

Os casos omissos nestas normas de participação serão apreciados e decididos pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e da sua decisão não haverá recurso.

